



## REQUERIMENTO

REQUEIRO à Mesa, ouvindo o Colendo Plenário, respeitadas as formalidades legais, que seja oficiada a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, para que realize, com urgência, vistoria técnica e adote as providências necessárias para solucionar a falta recorrente de água no Colégio Municipal Professor Imideo Giuseppe Nerici, situado na Rua Hebert Volpato Teixeira, nº 2, bairro Chácara do Solar III (Fazendinha).

## JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento deste gabinete a ocorrência de **falta recorrente de água** no **Colégio Municipal Professor Imideo Giuseppe Nerici**, situação que vem comprometendo diretamente o funcionamento da unidade escolar e afetando alunos, professores, servidores e demais profissionais que dependem da estrutura do colégio durante o período letivo.

Segundo os relatos recebidos, a ausência de água tem impedido atividades básicas e indispensáveis, como **dar descarga, lavar as mãos, realizar a higienização dos banheiros e manter condições mínimas de limpeza e salubridade** no ambiente escolar. Em unidade de ensino, a falta d'água não representa mero transtorno operacional: trata-se de situação que compromete a **saúde pública, a segurança sanitária e a dignidade das crianças, adolescentes e servidores** que frequentam diariamente o local.

A água é serviço essencial, devendo ser prestado de forma **adequada, eficiente, segura e contínua**, nos termos do **art. 22 do Código de Defesa do Consumidor**, além das diretrizes da **Lei Federal nº 11.445/2007**, que trata do saneamento básico. Quando a interrupção atinge uma unidade escolar, o problema assume gravidade ainda maior, pois interfere diretamente no direito à educação, na permanência dos alunos em ambiente adequado e nas condições mínimas de higiene.

Diante disso, requer-se que a SABESP:

1. realize **vistoria técnica imediata** na rede que abastece o Colégio Municipal Professor Imideo Giuseppe Nerici;
2. informe as **causas da falta recorrente de água** no local;
3. adote as **medidas corretivas necessárias** para normalizar o abastecimento;
4. apresente **prazo objetivo** para solução definitiva;



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DE  
PARNAÍBA**

**Sede Administrativa:** Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP  
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005  
[www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br)  /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600



5. informe se há necessidade de obras, adequação de pressão, troca de rede, manutenção de válvulas, reservação ou qualquer outra providência técnica para evitar novas ocorrências.

A situação exige resposta urgente, pois a permanência de uma escola sem abastecimento regular de água compromete o funcionamento da unidade e expõe a comunidade escolar a condições incompatíveis com a prestação adequada do serviço público educacional.

Plenário Antônio Branco, 29 de abril de 2026.

**Gabriel Silva Oliani**

Gabriel Oliani

**1º Secretário**

**REPUBLICANOS**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300033003400360037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300033003400360037003A005000

Assinado eletronicamente por **Gabriel Silva Oliani** em **29/04/2026 14:16**

Checksum: **C4ABE8B9C84350275FA1529CEDE786040AE8DEB097B568ED2F82571DB76D4076**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100300033003400360037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.